

SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-lo ou da impossibilidade de ciência pessoal, considerando a devolução pela ECT do AR YO 004390859 BR, com a justificativa “não procurado”, na qual envia comunicado ao contribuinte por meio do Ofício SEMURB/GFO nº 043/2024. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do Auto de Infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição dos débitos.

Contribuinte: Moitão Agrorural Ltda

CNPJ: 08.356.831/0001-02

Auto de Infração: 11492

Descrição dos fatos: Loteamento executado sem a devida licença

Dispositivos legais infringidos: Artigo 13, inciso V, Decreto 32.700/2023

Fundamentação legal do Auto de Infração: Anexo II, Infração nº 10, Decreto 32.700/2023

Valor do Auto de Infração: 236.900,00 (Duzentos e trinta e seis mil e novecentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de março de 2025.

Rogério Ribeiro do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Paulo César Baptista
Gerente de Fiscalização de Obras



PROTOCOLLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003800350030003700300034003A005000

Assinado eletronicamente por **ZENILDA ROSA** em **14/03/2025 16:07**

Checksum: E67A2C348AFBC08B111F9A8043256BD6FA353338FDAB44D96A9CCF9836DDA99C

[illegible]

14.063/2020.

